

**PROJETO DE LEI Nº 2.722  
 DEZEMBRO DE 2.025.**

**DE 20 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 223.250,02**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 223.250,02** (duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta reais e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>223.250,02</b>
<b>Superávit Financeiro</b>		
<b>02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
598	10.301.1112.2091.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E
ACESSIVEL	223.250,02	GESTAO DA REDE BASICA DE SAUDE
F.R.:	02601	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	311 PROPOSTA 19314027000124013: EQUIPAMENTOS

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025)**, provenientes de repasse Fundo a Fundo, conforme Proposta de n.º 19314027000124013, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde Damiana Borges de Amorim, que se encontra devidamente inscrita no CNES n.º 2744295 SEMSAU. **223.250,02**

Fontes de Recurso  
 2 601 223.250,02

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 223.250,02** (duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta reais e dois centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1112.2091 / Fonte de Recurso 2 601 / **PROPOSTA 19314027000124013: EQUIPAMENTOS.**

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de março de 2.026.

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
Prefeito Municipal

**Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000**  
**Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br)**  
**CNPJ: 63.786.990/0001-55**  
**E-mail: [ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br](mailto:ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br)**



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/03/2026 às 11:20, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **781837** e o código verificador **FB71B7DB**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEMORANDO	20/03/2026	<a href="#">781866</a>

Docto ID: 781837 v1